



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**  
Secretário de Estado

Protocolo 225765

Extrato da Portaria 083/2021 - SEAPA

Designa gestor e suplente de Termo de Cooperação Técnica no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 610/2021 - GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços e esta Secretaria, cujo objeto é a elaboração de projetos, orçamentos, planejamento da obra e no desenvolvimento de soluções que forem necessárias inclusive junto a outros órgãos, monitorar o andamento, promover fiscalização e recebimento da obra a ser realizada na Secretaria de Estado, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, bem como, quaisquer atos necessários à execução da mesma, conforme a necessidade que o caso em questão requer.

Nome	Função
Eli de Menezes Rodrigues	Gestor
Saulo Luzini	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**  
Secretário de Estado

Protocolo 225764

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**OPREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, designada pela Portaria nº 175/2020 - SEAPA, de 04 de novembro de 2020, torna público o Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 202017647002023, para aquisição de Caminhão Baú, que será utilizado nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, foi declarado **FRACASSADO**.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA**, em Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

**Marcelo Martins Nogueira Lima**  
Pregoeiro

Protocolo 225628

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, designado pela Portaria nº 175/2020 - SEAPA, de 04 de novembro de 2020, torna público que o Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 202017647001320, que tem por objeto a aquisição de Pá Carregadeira, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência foi declarado **FRACASSADO**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 06 de abril de 2021.

Lidervan de Freitas Dias Júnior  
Pregoeiro

Protocolo 225663

**Secretaria de Estado da Retomada**

PORTARIA 029/2021 - SER

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Leonardo Christostomo Costa, CPF 052.295.686-66 e Rogério Rosa Domingos, CPF 805.217.461-91, ambos Técnicos em Gestão Pública, lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Compras Governamentais, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e substituto do Contrato nº 042/2017, celebrado com a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás - EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de água mineral (galão de 20L), conforme demanda da SER e processo 202019222000136. Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

VIII - emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

IX - iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade